



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra


 (Manuel Augusto Soares Machado)

União Desportiva de Lôgo de Deus


 (Jorge Miguel Varandas de Carvalho)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 103/2015



Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

Segundo outorgante: União Desportiva de Lôgo de Deus, representada por Jorge Miguel Varandas de Carvalho, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 501 245 200, com sede na Rua Fonte das Vinhas, s/n – Lôgo de Deus – 3020-212 Coimbra, adiante designada por Entidade.


Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, na seguinte área:

- d) Participação em Eventos Desportivos não Regulares;
- e) Organização de Eventos Desportivos Internacionais ou Nacionais de Relevos;
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos;
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: <u>53/2016</u>
N.º de Fols.: <u>3</u> / N.º Pág.: <u>5</u>
Data: <u>11/05/2016</u>
Assin.: 
O Oficial Público



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através da seguinte área:

- d) Participação em Eventos Desportivos não Regulares, no montante de **2.850,00€** (dois mil oitocentos e cinquenta euros);
- e) Organização de Eventos Desportivos Internacionais ou Nacionais de Relevância, no montante de **3.150,00€** (três mil cento e cinquenta euros);
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos, no montante de **2.000,00€** (dois mil euros);
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de **1.000,00€** (mil euros);
- h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de **1.000,00€** (mil euros);

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas d), e), f), g), e h) e da Cláusula 2ª, no montante total de **10.000,00€** (dez mil euros).

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 5.ª

Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 10.ª

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;





UNIÃO DESPORTIVA DE LÔGO DE DEUS
Fundado em 01-06-1975

Rua Fonte das Vinhas – s/n
Lôgo de Deus 3020-212 Coimbra - NIPC 501 245 200
Contacto: 926287371
e-mail: udldedeus@sapo.pt

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Serve a presente e afim de dar cumprimento à v/ solicitação para organização do processo de Candidatura ao RMAD 2014/2015, informo que na presente época 2015/2016, a União Desportiva de Lôgo de Deus, encontra-se filiada na Associação de Futebol de Coimbra, inscrita no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Feminino Sénior e inscrita também na Federação Portuguesa de Futebol, a participar na Taça de Portugal de Futsal Feminino Sénior.

Mais se informa que desde a época 2011/2012 que esta associação não tinha quaisquer participação desportiva em provas federadas.

UNIÃO DESPORTIVA DE LÔGO DE DEUS
Associação de Futebol de Coimbra
Rua Fonte das Vinhas
3020-212 Coimbra
NIPC 501 245 200

Jorge Miguel Varandas de Carvalho – Presidente de Direção

